

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21**  
**Aquisição de Materiais permanentes / Dispensa de Licitação**  
 Processo nº 27185 /2024

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para o 15º Batalhão de Bombeiros Militar (15º BBM), conforme o descritivo abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. DE MEDIDA | QUAN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|----------------|--------------|
| 1    | <p>MONITOR 34" TELA CURVA - Monitor de mesa 34" (86.4 cm) com tela curva Resolução ultra WQHD (3440 x 1440) Proporção da tela 21 : 9 Brilho 250 cd/m² Taxa de contraste estático 3000:1 Ângulos de visão horizontal e vertical de 178° / 178° Cores: <b>Gama de Cores (NTSC) 88% Color Gamut (sRGB Coverage) 125%</b> (Típica), 120% (Mínima) Conectividade: <b>Displayport Port1 EA HDMI2 EAR Headphone 1 X</b> Áudio: <b>Alto-falante Estéreo</b></p> <p><b>Fonte de Alimentação</b> CA 100 ~ 240 VCA ( ± 10%) Dimensões do <b>Produto com Base (LxAxP, mm)</b> 808.7 x 516 x 309.4 mm Comprimento do cabo de alimentação 1.5 m com <i>cabo DisplayPort. Na cor preta</i></p> | UNID.           | 01   | R\$ 2.538,27   | R\$ 2.538,27 |
| 2    | <p><b>Smart TV LED</b>, de no mínimo 85 polegadas com tecnologia ultra 4K HD, com conversor e WI-FI integrados, O equipamento deverá possuir, no mínimo, tela widescreen no formato 16:9, recurso que possibilita reproduzir fotos, músicas e vídeos por meio da entrada USB, tela retangular de alta resolução (Ultra HD), potência de saída de áudio de 15 W RMS, 01 (uma) entrada áudio, 1 (uma) entrada de RF (Terrestre/Cabo), 02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB, 01 entrada Ethernet (LAN), conexão de rede wi-fi integrada, biblioteca de aplicativos com conteúdo disponível para download,</p>                                                            | UNID.           | 01   | R\$ 8.987,33   | R\$ 8.987,33 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |              |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
|   | <p>acesso rápido através de widgets ao “youtube”. O equipamento deverá possuir, ainda, tecnologia que permita a conexão sem fio da TV com computadores, câmeras digitais, tablets, projetores multimídia e outros dispositivos eletrônicos. O equipamento deve processar os principais formatos de vídeos. Alimentação automática (100 a 240 volts). Devendo vir acompanhado dos acessórios do fabricante e rede de assistência técnica nacional. Recursos disponíveis: Closed caption, AV Mode, Mute, Sound, Sleep, Relógio, Menu de configuração em português; Acessórios: Base para mesa, controle remoto, pilhas, manual de instruções em português, cabo de alimentação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |              |              |
| 3 | <p><b>Smart TV LED</b>, de no mínimo 50 polegadas com tecnologia ultra 4K HD, com conversor e WI-FI integrados, O equipamento deverá possuir, no mínimo, tela widescreen no formato 16:9, recurso que possibilita reproduzir fotos, músicas e vídeos por meio da entrada USB, tela retangular de alta resolução (Ultra HD), potência de saída de áudio de 15 W RMS, 01 (uma) entrada áudio, 1 (uma) entrada de RF (Terrestre/Cabo), 02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB, 01 entrada Ethernet (LAN), conexão de rede wi-fi integrada, biblioteca de aplicativos com conteúdo disponível para download, acesso rápido através de widgets ao “youtube”. O equipamento deverá possuir, ainda, tecnologia que permita a conexão sem fio da TV com computadores, câmeras digitais, tablets, projetores multimídia e outros dispositivos eletrônicos. O equipamento deve processar os principais formatos de vídeos. Alimentação automática (100 a 240 volts). Devendo vir acompanhado dos acessórios do fabricante e rede de</p> | UNID. | 01 | R\$ 2.996,39 | R\$ 2.996,39 |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |              |                      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|----------------------|
|                    | assistência técnica nacional. Recursos disponíveis: Closed caption, AV Mode, Mute, Sound, Sleep, Relógio, Menu de configuração em português; Acessórios: Base para mesa, controle remoto, pilhas, manual de instruções em português, cabo de alimentação |       |    |              |                      |
| 4                  | Soundbar – com Dolby Áudio / DTS Virtual e Subwoofer Wireless Equalização Automática, Conexão Bluetooth Com Multiconexão, Configuração de Canais: 2.1, Voltagem: 110/220v, Cor: Preto                                                                    | UNID. | 01 | R\$ 1.859,87 | R\$ 1.859,87         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |              | <b>R\$ 16.381,86</b> |

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Decreto Municipal nº. 386/2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ordem de empenho ou documento similar, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais permanentes para o 15º Batalhão de Bombeiros Militar (15º BBM), visa otimizar o processo de ensino-aprendizagem e aprimorar a análise de projetos na Seção Contra Incêndio e Pânico (SECIP).

2.2 A integração de tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem é fundamental para proporcionar uma experiência educacional mais dinâmica e eficaz. A aquisição de Smart TVs e soundbar permitirá:

- **Visualização e audição de conteúdo multimídia:** Apresentação de vídeos, simulações, animações e outros recursos visuais e sonoros que complementam as aulas teóricas, tornando o aprendizado mais atrativo e compreensível.
- **Acesso a plataformas digitais:** Utilização de plataformas de ensino a distância, facilitando a atualização do conteúdo programático e a interação entre alunos e instrutores.
- **Realização de videoconferências:** Possibilidade de realizar videoconferências com especialistas em diversas áreas, promovendo a troca de conhecimentos e experiências.

- **Aumento da interatividade:** Utilização de aplicativos e ferramentas interativas que estimulam a participação dos alunos e facilitam a compreensão dos conteúdos.
- **Ambiente de aprendizado imersivo:** A combinação de Smart TVs e soundbar cria um ambiente de aprendizado mais envolvente, simulando situações reais e facilitando a assimilação dos conhecimentos.

### 2.3 Tela Curva para a SECIP:

A aquisição de uma tela curva para a SECIP proporcionará um ambiente de trabalho mais eficiente e moderno, otimizando a análise de projetos e a tomada de decisões.

- **Melhoria da qualidade da imagem:** A tela curva oferece uma experiência visual mais imersiva, facilitando a análise de detalhes em projetos complexos.
- **Facilidade na apresentação de projetos:** A possibilidade de conectar computadores e outros dispositivos à tela curva permite a apresentação de projetos de forma clara e objetiva, facilitando a discussão e a tomada de decisões.
- **Ambiente de trabalho mais moderno:** A atualização do equipamento da SECIP contribui para a modernização do ambiente de trabalho, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados.

2.4 A aquisição dos equipamentos audiovisuais solicitados é um investimento estratégico que trará benefícios significativos para o 15º BBM, tanto no âmbito do ensino quanto no âmbito da análise de projetos. Os equipamentos propostos permitirão que a instituição se mantenha atualizada e competitiva, oferecendo aos seus integrantes um ambiente de trabalho moderno e eficiente.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo escolhida dispensa de pregão, conforme CAPÍTULO VIII – Da Contratação Direta SEÇÃO III – Da Dispensa de Licitação Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.2 Não será permitida a participação de consórcio ou cooperativas em função do valor envolvido na contratação, considerando que no mercado fornecedor existe número suficiente de empresas capazes de atender a demanda.

4.2. Garantia da contratação:

4.2.1 Não será exigida garantia para a contratação.

4.2.2 Garantia do produto, Manutenção e Assistência Técnica:

4.2.3 A contratada deverá fornecer garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Para os itens:

01 - MONITOR 34" TELA CURVA;

02 - Smart TV LED de 85 polegadas;

03 - Smart TV LED de 50 polegadas;

04 – Soundbar.

4.2.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.2.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.2.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de

retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.2.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.2.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.2.12 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Para fins de habilitação Técnica:

4.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A entrega dos bens será integral, de acordo com a autorização e entrega ou outro documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que o prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de empenho ou documento similar.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 15 º Batalhão Bombeiro Militar sito a Rua da Pecuária, SN, Jardim Salvador, Trindade, Goiás, CEP 75.388.478 das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.6. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalidade, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa.

6.8.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.2- O setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Os prazos para liquidação e pagamento serão efetuados conforme os termos do Artigo 136 do Decreto Municipal nº 386/2023.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento deverá realizar consulta para:

- I) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- II) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, como determina o CAPÍTULO VI – Da Habilitação Art. 68 da lei 14.133/2021.

8.3 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O valor estimado total da contratação é de estimativa o valor total de **R\$ 16.381,86 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)**. Conforme pesquisa realizada no banco de preços.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trindade-GO para o exercício 2025.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                | UNIDADE |
|-------------------------------------|---------|
| 11.01.06.182.0637.2094.4.4.90.52.00 | FEMBOM  |

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11-DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pelo 15º Batalhão Bombeiro Militar – Fundo Municipal dos Bombeiros, na pessoa de seu Sub Comandante em exercício, 1º Tenente André Luiz do Carmo Santana, a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Trindade-Go, 21 de janeiro de 2025.

**André Luiz do Carmo Santana 1º Tem. QQ/Adm.**  
**Subcomandante em Exercício do 15º BBM**